**BANCO FIBRA S.A.**, instituição financeira constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360 – 5º (parte) ao 8º andar, Vila Nova Conceição, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 58.616.418/0001-08, doravante denominada “FIBRA”, através do presente Prospecto de Informações Essenciais, sintetiza e divulga a seus Clientes, com base na legislação vigente, as principais informações relacionadas às contas de depósito abertas na instituição.

O presente Prospecto não substitui os instrumentos Condições Gerais à Ficha Cadastral e Proposta de Abertura de Conta - Pessoa Jurídica e/ou Física (“Condições Gerais”), publicados no endereço eletrônico [www.bancofibra.com.br](http://www.bancofibra.com.br), que apresentam na íntegra todas as condições relativas à abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito, bem como referentes à contratação de produtos e serviços, e outras informações relevantes para a tomada de decisão quanto a abertura da conta de depósito pelos Clientes:

 **ABERTURA DA CONTA DE DEPÓSITO**: Para abertura da conta de depósito, o Cliente deverá apresentar os documentos e informações cadastrais e financeiras solicitados pelo FIBRA, necessários a sua identificação e qualificação, e a de seus representantes legais quando aplicável, bem como ler, compreender, concordar e assinar a Ficha Cadastral Pessoa Jurídica ou Física, conforme o caso, parte integrante, complementar e inseparável das Condições Gerais.

O FIBRA confrontará os dados e informações prestadas pelo Cliente e seus representantes legais, quando aplicável, a vista de documentos disponibilizados e/ou através de bancos de dados de caráter público ou privado, quando disponível.

O Cliente deverá manter seu cadastro atualizado, informando imediatamente ao FIBRA, por meio dos canais apropriados, toda e qualquer modificação em seus dados cadastrais e financeiros.

**REGRAS BÁSICAS DA CONTA DE DEPÓSITO**: A conta de depósito acolherá depósitos, saques, débitos e créditos.

A conta de depósito será movimentada através de transferências entre contas, Transferência Eletrônica Disponível (“TED”), Documento de Crédito (“DOC”), Pagamentos Instantâneos, autorizações de débitos e/ou créditos, cheques, quando formalmente fornecidos pelo FIBRA, ou ainda qualquer outro meio de transferência de recursos que venha a ser criado e legalmente admitido. Os extratos de movimentação da conta de depósito poderão ser consultados pelo Cliente através do INTERNET BANKING DO FIBRA.

Serão cobradas pelos serviços contratados pelo Cliente as tarifas permitidas pelas normas legais vigentes, nos valores previstos na Tabela de Tarifas afixada nas agências do FIBRA (quando houver) ou divulgadas através do endereço eletrônico [www.bancofibra.com.br](http://www.bancofibra.com.br) (“Tabela de Tarifas”), podendo o FIBRA debitá-las da conta de depósito aberta, conforme aprovado pelo Cliente. O FIBRA poderá alterar o valor ou instituir novas tarifas, mediante prévia divulgação ao Cliente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**,** através de publicação na Tabela de Tarifas. Serão assegurados ao Cliente os Serviços Essenciais de movimentação e consulta, nos termos previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil.

O Cliente deverá manter saldo para manutenção da sua conta de depósito, ficando certo que o descumprimento desta disposição poderá ensejar o encerramento da conta de depósito, na forma da legislação aplicável.

**ENCERRAMENTO DA CONTA DE DEPÓSITO:** A conta de depósito poderá ser encerrada a qualquer momento, mediante comunicação pelo FIBRA ao Cliente, pelos seguintes motivos: a) inadimplemento de qualquer obrigação prevista nas Condições Gerais; b) quando o Cliente realizar qualquer declaração irregular, falsa ou imprecisa, considerada de natureza grave, nos termos da regulamentação em vigor; c) se o Cliente vier a figurar no CCF – Cadastro de Emitente de Cheques Sem Fundos; d) quando o Cliente não cumprir quaisquer das disposições e/ou normas publicadas pelo Banco Central do Brasil e/ou conforme legislação vigente e aplicável.

O FIBRA e/ou o Cliente poderão encerrar a conta de depósito, a qualquer tempo e independentemente de motivo, mediante envio de comunicação por escrito à outra parte, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, podendo ser feita pelo mesmo canal utilizado quando da abertura da conta.

O FIBRA adotará as providências relacionadas ao encerramento da conta de depósito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da respectiva comunicação do encerramento, devendo expedir comunicação com a data do efetivo encerramento.

O Cliente deverá manter fundos suficientes na conta de depósito para pagamento dos compromissos assumidos com o FIBRA ou decorrentes de disposições legais. Eventual saldo credor remanescente na conta de depósito deverá ser transferido ao Cliente, para conta em outra instituição financeira por este indicada, sem a incidência de juros ou correção monetária, para posterior retirada.

**RISCOS EXISTENTES E MEDIDAS DE SEGURANÇA**: O FIBRA alerta seus Clientes quanto a existência de riscos na movimentação da conta de depósito, que podem ser mitigados através da adoção dos seguintes atos: (i) o Cliente deverá manter a guarda e o sigilo da identificação de USUÁRIO, SENHA PESSOAL e TOKEN (“Códigos de Acesso”), comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros, ficando certo que eventual uso indevido por terceiros não autorizados será de responsabilidade exclusiva do CLIENTE; (ii) o Cliente deverá realizar a troca de sua SENHA PESSOAL periodicamente, para sua maior segurança, ou sempre que solicitado pelo INTERNET BANKING DO FIBRA, em observância aos critérios de segurança adotados; (iii) o Cliente deverá comunicar tempestivamente ao FIBRA, através dos canais de atendimento disponíveis, eventuais divergências ou problemas relacionados ao seus Códigos de Acesso, incluindo a perda, extravio, furto, roubo ou suspeita de atos fraudulentos através do uso dos mesmos; (iv) para acesso aos DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS colocados à disposição do Cliente pelo FIBRA, o CLIENTE deverá dispor de Internet e equipamentos com condições de segurança e proteção; (v) o Cliente deverá conferir a emissão de cheques em seu nome, quando aplicável, a fim de evitar a inclusão de seu nome no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundo (CCF), bem como o imediato encerramento de sua conta de depósito.

Em caso de dúvidas, entre em contato através no nosso SAC: 0800 727 0132 e/ou Ouvidoria: 0800 727 0132, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.